

Cargo: S02 - ASSISTENTE SOCIAL

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
24	Poder de Polícia.	<p>Poder de Polícia é assunto constante do edital.</p> <p>A questão não gira em torno de Súmula vinculante, bem como das características ou atributos do Poder de Polícia e, sim, do conceito do Poder de Polícia. Então, jamais se poderia admitir como correta o item discricionariedade.</p> <p>O poder de polícia é uma prerrogativa outorgada pela Administração Pública a seus agentes, que lhes dá o poder-dever de agir em nome dela. É através dessas ações que o Estado intervém nas relações sociais, sendo este o seu real objetivo. Nesta relação, o homem, então, é destituído de seu poder individual supostamente absoluto e passa a figurar como coadjuvante num cenário maior, que é o interesse público. Relevante é ressaltar, portanto, que não há direito individual absoluto. Os direitos são todos relativos em prol do interesse público, o que significa dizer que a Administração pode limitar, condicionar e restringir os direitos individuais em prol do interesse coletivo.</p> <p>Na essência, poder discricionário é a faculdade conferida à autoridade administrativa de escolher, ante a certa circunstância, uma entre várias soluções possíveis.</p> <p>Portanto, a questão formulada apresenta uma única resposta: é correto afirmar que há referência ao Poder de Polícia.</p>	INDEFERIDO	-
25	Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.	<p>Responsabilidade Civil é conteúdo devidamente previsto no edital.</p> <p>A ideia central da questão formulada não guarda aderência com o Decreto Lei nº 20.910.</p> <p>Ação regressiva é imprescritível na ação de ressarcimento ao erário com fundamento no art. 37, § 5º da Constituição Federal e, inclusive é o entendimento ratificado do próprio STF, no Mandado de Segurança nº 26.210.</p> <p>Comum em nosso país a ocorrência de escândalos em que políticos são processados civil e penalmente por desvio de dinheiro público, ocorre que, algumas vezes, quando o caso vem à tona, o crime praticado pelo agente do Estado já se encontra prescrito, o que o isenta de responder penalmente. Portanto, o mesmo não ocorre com a responsabilidade patrimonial, tendo o sujeito que responder por ela a qualquer tempo que for descoberta.</p> <p>Ideia ultrapassada é advogar a tese da prescrição quinquenal, por meio da aplicação a do Decreto nº 20.910, datado de 1932.</p> <p>Pensar que só o usuário do serviço teria direito ao ressarcimento por</p>	INDEFERIDO	-

		<p>danos causados pela concessionária de serviços público é entendimento antigo. O entendimento atual é de que a responsabilidade estatal será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p> <p>Tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil por tal ato é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, esta numa de suas três vertentes, a negligência, a imperícia ou a imprudência, não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída ao serviço público, de forma genérica, a falta do serviço.</p> <p>A responsabilidade civil do estado, nos casos de morte de detentos, é objetiva, aplicando-se a teoria do risco administrativo.</p> <p>É cabível ação regressiva no caso de dolo e culpa do agente, em conformidade com o art. 37 § 6º da CF.</p> <p>Não há que se falar em anulação da questão, pois a mesma não apresenta duas assertivas corretas. Há, na real verdade, uma única alternativa certa: Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p>		
--	--	--	--	--

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
23	Anulação.	<p>Ato administrativo é tópico previsto no edital do concurso.</p> <p>A revogação atinge ato administrativo lícito, que não tem arrepio a lei, válido, cristalino, discricionário, perfeito e legítimo e sem defeitos, mas que se tornou inconveniente, inoportuno porque deixou de atender o interesse público. Então, o fundamento da revogação é critério puro de reavaliação de mérito, não apresentando nenhuma ilegalidade.</p> <p>Na anulação, a extinção do ato se dá por uma ilegalidade originária. Importantíssimo observar que anulação pressupõe ilegalidade. Eu só anulo ato ilegal, inválidos. Portanto, não há duplicidade de resposta: O desfazimento de um ato administrativo, ilegal ou ilegítimo pela Administração ou pelo judiciário, denomina-se Anulação.</p>	INDEFERIDO	-
25	Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.	<p>Responsabilidade Civil é conteúdo devidamente previsto no edital.</p> <p>A ideia central da questão formulada não guarda aderência com o Decreto Lei nº 20.910.</p> <p>Ação regressiva é imprescritível na ação de ressarcimento ao erário com fundamento no art. 37, § 5º da Constituição Federal e, inclusive é o entendimento ratificado do próprio STF, no Mandado de Segurança nº 26.210.</p> <p>Comum em nosso país a ocorrência de escândalos em que políticos são processados civil e penalmente por desvio de dinheiro público, ocorre que, algumas vezes, quando o caso vem à tona, o crime praticado pelo agente do Estado já se encontra prescrito, o que o isenta de responder penalmente. Portanto, o mesmo não ocorre com a responsabilidade patrimonial, tendo o sujeito que responder por ela a qualquer tempo que for descoberta.</p> <p>Ideia ultrapassada é advogar a tese da prescrição quinquenal, por meio da aplicação a do Decreto nº 20.910, datado de 1932.</p> <p>Pensar que só o usuário do serviço teria direito ao ressarcimento por danos causados pela concessionária de serviços público é entendimento antigo. O entendimento atual é de que a responsabilidade estatal será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p> <p>Tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil por tal ato é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, esta numa de suas três vertentes, a negligência, a imperícia ou a imprudência, não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída ao serviço público, de forma genérica, a falta do serviço.</p>	INDEFERIDO	-

		<p>A responsabilidade civil do estado, nos casos de morte de detentos, é objetiva, aplicando-se a teoria do risco administrativo.</p> <p>É cabível ação regressiva no caso de dolo e culpa do agente, em conformidade com o art. 37 § 6º da CF.</p> <p>Não há que se falar em anulação da questão, pois a mesma não apresenta duas assertivas corretas. Há, na real verdade, uma única alternativa certa: Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p>		
--	--	---	--	--

Cargo: S04 - PSICÓLOGO

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
24	Poder de Polícia.	<p>Poder de Polícia é assunto constante do edital.</p> <p>A questão não gira em torno de Súmula vinculante, bem como das características ou atributos do Poder de Polícia e, sim, do conceito do Poder de Polícia. Então, jamais se poderia admitir como correta o item discricionariedade.</p> <p>O poder de polícia é uma prerrogativa outorgada pela Administração Pública a seus agentes, que lhes dá o poder-dever de agir em nome dela. É através dessas ações que o Estado intervém nas relações sociais, sendo este o seu real objetivo. Nesta relação, o homem, então, é destituído de seu poder individual supostamente absoluto e passa a figurar como coadjuvante num cenário maior, que é o interesse público. Relevante é ressaltar, portanto, que não há direito individual absoluto. Os direitos são todos relativos em prol do interesse público, o que significa dizer que a Administração pode limitar, condicionar e restringir os direitos individuais em prol do interesse coletivo.</p> <p>Na essência, poder discricionário é a faculdade conferida à autoridade administrativa de escolher, ante a certa circunstância, uma entre várias soluções possíveis.</p> <p>Portanto, a questão formulada apresenta uma única resposta: é correto afirmar que há referência ao Poder de Polícia.</p>	INDEFERIDO	-
25	Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.	<p>Responsabilidade Civil é conteúdo devidamente previsto no edital.</p> <p>A ideia central da questão formulada não guarda aderência com o Decreto Lei nº 20.910.</p> <p>Ação regressiva é imprescritível na ação de ressarcimento ao erário com fundamento no art. 37, § 5º da Constituição Federal e, inclusive é o entendimento ratificado do próprio STF, no Mandado de Segurança nº 26.210.</p> <p>Comum em nosso país a ocorrência de escândalos em que políticos são processados civil e penalmente por desvio de dinheiro público, ocorre que, algumas vezes, quando o caso vem à tona, o crime praticado pelo agente do Estado já se encontra prescrito, o que o isenta de responder penalmente. Portanto, o mesmo não ocorre com a responsabilidade patrimonial, tendo o sujeito que responder por ela a qualquer tempo que for descoberta.</p> <p>Ideia ultrapassada é advogar a tese da prescrição quinquenal, por meio da aplicação a do Decreto nº 20.910, datado de 1932.</p> <p>Pensar que só o usuário do serviço teria direito ao ressarcimento por</p>	INDEFERIDO	-

		<p>danos causados pela concessionária de serviços público é entendimento antigo. O entendimento atual é de que a responsabilidade estatal será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p> <p>Tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil por tal ato é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, esta numa de suas três vertentes, a negligência, a imperícia ou a imprudência, não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída ao serviço público, de forma genérica, a falta do serviço.</p> <p>A responsabilidade civil do estado, nos casos de morte de detentos, é objetiva, aplicando-se a teoria do risco administrativo.</p> <p>É cabível ação regressiva no caso de dolo e culpa do agente, em conformidade com o art. 37 § 6º da CF.</p> <p>Não há que se falar em anulação da questão, pois a mesma não apresenta duas assertivas corretas. Há, na real verdade, uma única alternativa certa: Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p>		
--	--	--	--	--

Cargo: S05 - AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO

Disciplina: Noções de Direito Administrativo

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
35	Anulação.	<p>Ato administrativo é tópico previsto no edital do concurso.</p> <p>A revogação atinge ato administrativo lícito, que não tem arrepio a lei, válido, cristalino, discricionário, perfeito e legítimo e sem defeitos, mas que se tornou inconveniente, inoportuno porque deixou de atender o interesse público. Então, o fundamento da revogação é critério puro de reavaliação de mérito, não apresentando nenhuma ilegalidade.</p> <p>Na anulação, a extinção do ato se dá por uma ilegalidade originária. Importantíssimo observar que anulação pressupõe ilegalidade. Eu só anulo ato ilegal, inválidos. Portanto, não há duplicidade de resposta: O desfazimento de um ato administrativo, ilegal ou ilegítimo pela Administração ou pelo judiciário, denomina-se Anulação.</p>	INDEFERIDO	-
37	Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.	<p>Responsabilidade Civil é conteúdo devidamente previsto no edital.</p> <p>A ideia central da questão formulada não guarda aderência com o Decreto Lei nº 20.910.</p> <p>Ação regressiva é imprescritível na ação de ressarcimento ao erário com fundamento no art. 37, § 5º da Constituição Federal e, inclusive é o entendimento ratificado do próprio STF, no Mandado de Segurança nº 26.210.</p> <p>Comum em nosso país a ocorrência de escândalos em que políticos são processados civil e penalmente por desvio de dinheiro público, ocorre que, algumas vezes, quando o caso vem à tona, o crime praticado pelo agente do Estado já se encontra prescrito, o que o isenta de responder penalmente. Portanto, o mesmo não ocorre com a responsabilidade patrimonial, tendo o sujeito que responder por ela a qualquer tempo que for descoberta.</p> <p>Ideia ultrapassada é advogar a tese da prescrição quinquenal, por meio da aplicação a do Decreto nº 20.910, datado de 1932.</p> <p>Pensar que só o usuário do serviço teria direito ao ressarcimento por danos causados pela concessionária de serviços público é entendimento antigo. O entendimento atual é de que a responsabilidade estatal será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p> <p>Tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil por tal ato é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, esta numa de suas três vertentes, a negligência, a imperícia ou a imprudência, não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída ao</p>	INDEFERIDO	-

		<p>serviço público, de forma genérica, a falta do serviço.</p> <p>A responsabilidade civil do estado, nos casos de morte de detentos, é objetiva, aplicando-se a teoria do risco administrativo.</p> <p>É cabível ação regressiva no caso de dolo e culpa do agente, em conformidade com o art. 37 § 6º da CF.</p> <p>Não há que se falar em anulação da questão, pois a mesma não apresenta duas assertivas corretas. Há, na real verdade, uma única alternativa certa: Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p>		
38	Cassação.	<p>Ato administrativo é tema exigido no edital.</p> <p>Somente há uma única alternativa correta.</p> <p>A cassação o ato é extinto por ilegalidade superveniente em face do descumprimento dos requisitos impostos para a sua expedição pelo beneficiário, <u>exatamente foi o caso da questão formulada.</u></p> <p>A anulação do ato administrativo deve-se ter em mente que os atos expedidos em desconformidade com a lei, o que não foi o que aconteceu com a questão hipotética enfocada.</p> <p>Extinção subjetiva: Desaparece o sujeito beneficiário do ato.</p> <p>Já a revogação é a extinção do ato administrativo válido por motivo de oportunidade e conveniência, ou seja, por razões de mérito.</p> <p>Finalmente, resilição é o desfazimento de um contrato por simples manifestação de vontade, de uma ou de ambas as partes. Ressalte-se que não pode ser confundido com descumprimento ou inadimplemento.</p>	INDEFERIDO	-
39	As sociedades de economia mista só podem assumir a forma de sociedade anônima.	<p>Administração Pública Direta e Indireta é temática devidamente estabelecida no edital.</p> <p>Nem todas as entidades da Administração Pública Indireta gozam de imunidades.</p> <p>As sociedades de economia mista só podem assumir a forma de sociedade anônima, seja pelo disposto no art. 5, III, do Decreto Lei 200/67, seja porque sua regulamentação está justamente na Lei das Sociedades anônimas.</p> <p>As sociedades de economia mista e as empresas públicas são pessoas jurídicas, tendo suas criações autorizadas por lei (específica) e não criadas por lei.</p> <p>A empresa pública e a sociedade de economia mista são entidades civis com fins lucrativos.</p>	INDEFERIDO	-

		Consequentemente, só há uma única opção correta: As sociedades de economia mista só podem assumir a forma de sociedade anônima.		
40	Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.	<p>Poder de Polícia é conteúdo previsto no edital. Portanto, não há que se falar em anulação da questão.</p> <p>Para responder à aludida questão, não requer conhecimento de Súmulas, bastando, para tanto, o domínio do assunto encontrado nos livros de direito administrativo: atributos, atuação, competência.</p> <p>Há atos que a Administração Pública pode manifestar competência discricionária e atos a respeito dos quais a atuação da Administração é totalmente vinculada. Não se pode dizer que o poder de polícia é sempre discricionário, porque também se pode manifestar por atos vinculados. É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo, porque viola o atributo da autoexecutoriedade do poder de polícia, não dando margem a coercibilidade. O poder de polícia pode atuar tanto preventivamente como repressivamente. A única alternativa certa, no contexto do poder de polícia, girando em torno de sua competência: Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.</p>	INDEFERIDO	-

Cargo: S06 - AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEMININO**Disciplina: Noções de Direito Administrativo**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
35	Anulação.	<p>Ato administrativo é tópico previsto no edital do concurso.</p> <p>A revogação atinge ato administrativo lícito, que não tem arrepio a lei, válido, cristalino, discricionário, perfeito e legítimo e sem defeitos, mas que se tornou inconveniente, inoportuno porque deixou de atender o interesse público. Então, o fundamento da revogação é critério puro de reavaliação de mérito, não apresentando nenhuma ilegalidade.</p> <p>Na anulação, a extinção do ato se dá por uma ilegalidade originária. Importantíssimo observar que anulação pressupõe ilegalidade. Eu só anulo ato ilegal, inválidos. Portanto, não há duplicidade de resposta: O desfazimento de um ato administrativo, ilegal ou ilegítimo pela Administração ou pelo judiciário, denomina-se Anulação.</p>	INDEFERIDO	-
36	Poder de Polícia.	<p>Poder de Polícia é assunto constante do edital.</p> <p>A questão não gira em torno de Súmula vinculante, bem como das características ou atributos do Poder de Polícia e, sim, do conceito do Poder de Polícia. Então, jamais se poderia admitir como correta o item discricionariedade.</p> <p>O poder de polícia é uma prerrogativa outorgada pela Administração Pública a seus agentes, que lhes dá o poder-dever de agir em nome dela. É através dessas ações que o Estado intervém nas relações sociais, sendo este o seu real objetivo. Nesta relação, o homem, então, é destituído de seu poder individual supostamente absoluto e passa a figurar como coadjuvante num cenário maior, que é o interesse público. Relevante é ressaltar, portanto, que não há direito individual absoluto. Os direitos são todos relativos em prol do interesse público, o que significa dizer que a Administração pode limitar, condicionar e restringir os direitos individuais em prol do interesse coletivo.</p> <p>Na essência, poder discricionário é a faculdade conferida à autoridade administrativa de escolher, ante a certa circunstância, uma entre várias soluções possíveis.</p> <p>Portanto, a questão formulada apresenta uma única resposta: é correto afirmar que há referência ao Poder de Polícia.</p>	INDEFERIDO	-
37	Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.	<p>Responsabilidade Civil é conteúdo devidamente previsto no edital.</p> <p>A ideia central da questão formulada não guarda aderência com o Decreto Lei nº 20.910.</p> <p>Ação regressiva é imprescritível na ação de ressarcimento ao erário com fundamento no art. 37, § 5º da Constituição Federal e,</p>	INDEFERIDO	-

		<p>inclusive é o entendimento ratificado do próprio STF, no Mandado de Segurança nº 26.210.</p> <p>Comum em nosso país a ocorrência de escândalos em que políticos são processados civil e penalmente por desvio de dinheiro público, ocorre que, algumas vezes, quando o caso vem à tona, o crime praticado pelo agente do Estado já se encontra prescrito, o que o isenta de responder penalmente. Portanto, o mesmo não ocorre com a responsabilidade patrimonial, tendo o sujeito que responder por ela a qualquer tempo que for descoberta.</p> <p>Ideia ultrapassada é advogar a tese da prescrição quinquenal, por meio da aplicação a do Decreto nº 20.910, datado de 1932. Pensar que só o usuário do serviço teria direito ao ressarcimento por danos causados pela concessionária de serviços público é entendimento antigo. O entendimento atual é de que a responsabilidade estatal será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p> <p>Tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil por tal ato é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, esta numa de suas três vertentes, a negligência, a imperícia ou a imprudência, não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída ao serviço público, de forma genérica, a falta do serviço.</p> <p>A responsabilidade civil do estado, nos casos de morte de detentos, é objetiva, aplicando-se a teoria do risco administrativo.</p> <p>É cabível ação regressiva no caso de dolo e culpa do agente, em conformidade com o art. 37 § 6º da CF.</p> <p>Não há que se falar em anulação da questão, pois a mesma não apresenta duas assertivas corretas. Há, na real verdade, uma única alternativa certa: Será objetiva tanto em relação aos usuários do serviço quanto a terceiros não usuários.</p>		
38	Cassação.	<p>Ato administrativo é tema exigido no edital.</p> <p>Somente há uma única alternativa correta.</p> <p>A cassação o ato é extinto por ilegalidade superveniente em face do descumprimento dos requisitos impostos para a sua expedição pelo beneficiário, <u>exatamente foi o caso da questão formulada</u>.</p> <p>A anulação do ato administrativo deve-se ter em mente que os atos expedidos em desconformidade com a lei, o que não foi o que aconteceu com a questão hipotética enfocada.</p> <p>Extinção subjetiva: Desaparece o sujeito beneficiário do ato.</p> <p>Já a revogação é a extinção do ato administrativo válido por motivo de oportunidade e conveniência, ou seja, por razões de mérito.</p> <p>Finalmente, resilição é o desfazimento de um contrato por simples</p>	INDEFERIDO	-

		manifestação de vontade, de uma ou de ambas as partes. Ressalte-se que não pode ser confundido com descumprimento ou inadimplemento.		
39	As sociedades de economia mista só podem assumir a forma de sociedade anônima.	<p>Administração Pública Direta e Indireta é temática devidamente estabelecida no edital.</p> <p>Nem todas as entidades da Administração Pública Indireta gozam de imunidades.</p> <p>As sociedades de economia mista só podem assumir a forma de sociedade anônima, seja pelo disposto no art. 5, III, do Decreto Lei 200/67, seja porque sua regulamentação está justamente na Lei das Sociedades anônimas.</p> <p>As sociedades de economia mista e as empresas públicas são pessoas jurídicas, tendo suas criações autorizadas por lei (específica) e não criadas por lei.</p> <p>A empresa pública e a sociedade de economia mista são entidades civis com fins lucrativos.</p> <p>Consequentemente, só há uma única opção correta: As sociedades de economia mista só podem assumir a forma de sociedade anônima.</p>	INDEFERIDO	-
40	Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.	<p>Poder de Polícia é conteúdo previsto no edital. Portanto, não há que se falar em anulação da questão.</p> <p>Para responder à aludida questão, não requer conhecimento de Súmulas, bastando, para tanto, o domínio do assunto encontrado nos livros de direito administrativo: atributos, atuação, competência.</p> <p>Há atos que a Administração Pública pode manifestar competência discricionária e atos a respeito dos quais a atuação da Administração é totalmente vinculada. Não se pode dizer que o poder de polícia é sempre discricionário, porque também se pode manifestar por atos vinculados. É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo, porque viola o atributo da autoexecutoriedade do poder de polícia, não dando margem a coercibilidade.</p> <p>O poder de polícia pode atuar tanto preventivamente como repressivamente.</p> <p>A única alternativa certa, no contexto do poder de polícia, girando em torno de sua competência: Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.</p>	INDEFERIDO	-